



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.966

DE 27 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE BEM MÓVEL (VEÍCULO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a propriedade do veículo Marca: CHEVROLET /Modelo: MONTANA / Placa: FFW8145/ Ano Fabricação / Modelo: 2019/2020 / Sem número de Patrimônio, atualmente vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia.

Art. 2º A transferência justifica-se pelo fato de que o referido veículo, não mais atende de forma eficiente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, considerando sua defasagem técnica, elevado custo de manutenção e inadequação ao transporte de pacientes e equipes de atendimento.

Art. 3º O veículo será destinado à Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, onde será utilizado para serviços administrativos, fiscalização de obras, transporte de materiais e apoio logístico às atividades da pasta.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças procederá às devidas alterações nos registros patrimoniais do município, a fim de formalizar a transferência do bem.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1027

terça-feira, 1 de julho de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 27 de junho 2025.**

**Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

7